
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de Lupionópolis, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município de Lupionópolis para o dia 24/11/2022.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Country Clube de Lupionópolis.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se

Lupionópolis, 13 de outubro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7CF0E89E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2022. Edição 2633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>